



PORTARIA Nº 488-DG/IFAM CPA, DE 29 DE OUTUBRO DE 2015.

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO IFAM *CAMPUS* PARINTINS AM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2.790-GR/IFAM, de 22 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 154, inciso VI, do Regimento Geral do IFAM;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 217, inciso III do Regulamento da Organização Didático-Acadêmica do IFAM;

CONSIDERANDO o teor do Mem. nº 268/2015-DEPEP/DG/IFAM *Campus* Parintins, de 29/10/2015.

RESOLVE:

I. SUSPENDER de todas as atividades acadêmicas, por 03(três) dias letivos, período de **3 a 5 de novembro de 2015**, o discente **ROBERTO CARLOS SERRÃO DA SILVA**, regularmente matriculado no curso Técnico Integrado ao Médio em Agropecuária, turma 1º ano, por transgredir o que dispõe o **Art. 215, incisos II, III e IV do Regulamento da Organização Didático-Acadêmica** desta Instituição de Ensino.

II. Ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão para as providências que se fizerem necessárias.

Cientifique-se, publique-se, cumpra-se.

MÁRIO BENTES CAVALCANTE
Diretor-Geral em Exercício
Port. nº 2.790-GR/IFAM, de 22/10/2015.

